

63
[Handwritten signatures and initials]

ATA N.º 27

--- Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, reuniu em sessão ordinária, nas instalações da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, a Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes, convocada nos termos legais, com a seguinte ordem de trabalhos: --

PONTO UM – Aprovação da Ata da reunião anterior. Apreciação, discussão e votação.-----

PONTO DOIS – Transferência de competências para os órgãos das freguesias: -----

a) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias. Proposta de acordo de transferência de recursos. Apreciação, discussão e votação. -----

b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias. Minuta de Auto de Transferência de recursos. Apreciação, discussão e votação. -----

PONTO TRÊS – Alteração de minuta de contrato empreitada para remodelação e ampliação da sede da Junta. Apreciação, discussão e votação. -----

PONTO QUATRO – Proposta para que seja deliberado a aprovação da ata da presente assembleia em minuta. Apreciação, discussão e votação. -----

A sessão foi presidida pela senhora Maria Isabel Duque Cordeiro Caçador Monteiro, Presidente da Assembleia de Freguesia, secretariada por Raquel da Silva Pereira e por Denise Patrícia da Fonseca Ferreira, 1.ª e 2.ª Secretárias da Mesa, respetivamente. -----

Participaram em conformidade com a lista de presenças, para além dos acima mencionados, os seguintes membros: -----

- José Ferreira do Nascimento Nóbrega; -----
- Clarisse Maria Esperança Rolo;-----
- José Carlos da Silva Ferreira; -----
- Luís Fernandes Rato e -----
- João Martins Pereira.-----

Tendo faltado Leonel Domingos Simões Mendes.-----

Por parte da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes estiveram presentes o Senhor Presidente Vítor Manuel Casimiro de Matos, o Secretário Júlio Pedrosa de Oliveira e o Tesoureiro Hélder Gaspar Pereira. -----

Havendo "quórum", foi pela Senhora Presidente Maria Isabel Duque Cordeiro Caçador Monteiro, declarada aberta a sessão, eram 21 horas e 45 minutos. -----

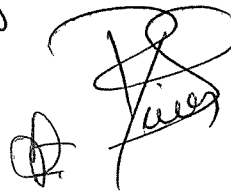
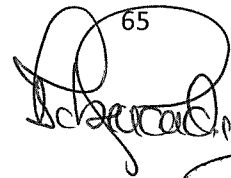
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A senhora Presidente da Assembleia de Freguesia – Maria Isabel Duque Cordeiro Caçador Monteiro, questionou a Assembleia no sentido de alguém querer colocar alguma questão. _____

Não havendo nenhum membro a querer usar da palavra no período antes da ordem do dia, a Sr.^a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia deu início à reunião. -----

PONTO UM – Aprovação da Ata da reunião anterior. A senhora Presidente da Mesa questionou Assembleia, no sentido de saber se todos tinham lido a Ata e se havia necessidade de a mesma ser lida, o Sr.^o João, solicitou que fosse rectificadada a ata n.^o 26 no sentido de que a intervenção quanto ao assunto da ponte dos verdeiros, não foi iniciado por ele, tendo sido iniciada pela Presidente da Mesa de Assembleia. -----

Foi ainda sugerido pela Assembleia a rectificação da ata n.^o 26, quanto ao ponto 16, dizendo que terá de constar na mesma que a



aprovação do projecto da rotunda para a zona industrial terá de incluir designadamente o acesso à Rua do Castanhal. -----

Posta à votação foi a Ata aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS – Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias: -----

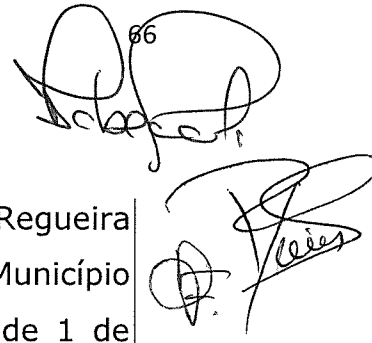
a) Foi apresentada pelo executivo da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, uma proposta de acordo de transferências de recursos do Município de Leiria para os órgãos da Freguesia de Regueira de Pontes a partir de 1 de janeiro de 2021, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

A Presidente da Assembleia, passou a palavra ao Presidente de Junta Sr.º Vítor Matos, que informou que este assunto já tinha sido discutido na última Assembleia, tendo faltado na comunicação a informação dos recursos financeiros a transferir da Câmara Municipal, para esta Junta. Também referiu que a nossa freguesia iria receber menos valor, comparativamente às restantes freguesias, no entanto recebendo maior valor comparativamente aos anos anteriores, embora ainda não tenha verificado os critérios. -----

Quanto ao assunto supra a Assembleia apresentou algumas dúvidas, relativamente à clareza dos critérios utilizados, para atribuição dos respetivos valores. -----

O Sr.º José Carlos perguntou se iríamos receber algum valor na limpeza de terrenos, pelo que o Sr.º Vítor Matos, informou, que existe um acordo com a Câmara para a limpeza florestal, que se localiza na Estrada da Lameira, na Rua Nossa Senhora de Fátima, na Rua Fonte dos Corvos, Rua dos Cabeceiros e na Estrada de ligação entre Amieira e Matoeira. -----

Deliberação: A proposta de aceitação das competências foi aprovada por unanimidade. -----

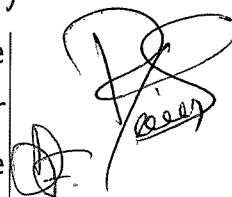
06


b) Foi apresentada pelo executivo da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, minuta de Auto de Transferência de recursos do Município de Leiria para a Freguesia de Regueira de Pontes a partir de 1 de janeiro de 2021, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias. -----

Considerando que: -----

O Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos de freguesia, conforme previsto pelo artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, consagrando o seu artigo 2.º a transferência das seguintes competências: -----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----



k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Deliberação: No uso da competência prevista no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril A Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes, depois de analisar o assunto deliberou aprovar por unanimidade a minuta do Auto de Transferência de Recursos.

O Sr.º Presidente disse que a alínea a) se refere à aceitação dos recursos financeiros, sendo a alínea b) aprovação da minuta da atribuição desses mesmos recursos. -----

Deliberação: Posta à discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS – Foi proposto um pedido de alteração da minuta do contrato de empreitada para Reconstrução e ampliação do Edifício sede da Junta. -----

Considerando que: Foi adjudicado pela Junta de Freguesia a JOSE LOPES DOMINGUES, Construtor Civil, com o NIF 105 207 934, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 333 – Várzeas – Souto da Carpalhosa, em virtude deste ter apresentado a melhor proposta de preço em consulta prévia para a realização da empreitada que consiste na Reconstrução e ampliação do Edifício Sede da Junta de Freguesia e, tendo este constituído uma sociedade por quotas designada por DOMIBRI – Construções Lda., com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 333 – Várzeas – Souto da Carpalhosa,

tendo igualmente transferido a titularidade do alvará de construção civil emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar. -----

Em virtude dessa alteração, propõe-se autorização desta Assembleia para que a referida adjudicação da empreitada seja transferida, da empresa em nome individual para a referida sociedade DOMIBRI – Construções Lda., com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 333 – Várzeas – Souto da Carpalhosa, transferindo igualmente todas as obrigações, deveres e direitos constantes da Consulta Prévia, caderno de encargos e respetivos projetos de arquitetura e especialidades que lhe foram entregues. -----

Deliberação: No uso da competência, a Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes, depois de analisar o assunto deliberou aprovar por unanimidade a minuta de alteração do contrato de empreitada, passando a mesma para a empresa DOMIBRI – Construções Lda., com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 333 – Várzeas – Souto da Carpalhosa. -----

PONTO QUATRO – De acordo com o disposto nº 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes, em sua sessão ordinária realizada hoje dia 29 de junho de 2020, deliberou por unanimidade, aprovar a ata para produzir efeitos imediatos, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 57º da referida Lei 75/2013, de 12 setembro. -----

ENCERRAMENTO -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a sessão, eram dez horas e quarenta minutos. -----

- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata da respetiva sessão, nos termos do disposto no artigo 25.º do Regimento, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia e por mim, Raquel da

[Handwritten signature in blue ink]

Silva Pereira, primeira secretária em exercício que a elaborei nos termos legais. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia. -----

[Handwritten signature in black ink]

1ª Secretária

[Handwritten signature in black ink]

2ª Secretária

Denise Ferreira

